



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES /Campus III
Departamento de História

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 01/2019

A Chefe do Departamento de História do Centro de Humanidades, Campus III, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015** e **UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei nº 8441/2007**, e suas alterações posteriores, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

Área/Componente Curricular	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
História Moderna e Contemporânea	01	T-40	Graduação na área de História.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 26 do mês de agosto e 09 do mês de setembro do ano em curso, no horário das .13:00 às .17:00 horas, na Coordenação de História do Centro de Humanidades , Campus III.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- 2.2.1 Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição; Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- 2.2.2 Currículo (Plataforma Lattes) encadernado, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas, inclusive da produção científica.
- 2.2.3 Para efeito de pontuação, na prova de títulos, comprovação da Pós-graduação exigida em Edital, através de Cópia autenticada do (s) Diploma (s) ou certidão de defesa de Dissertação ou Tese do(s) curso (s)de Pós-Graduação, com validade nacional.
- 2.2.4 Não será aceita, inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado no Edital, ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.
- 2.2.5 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- 2.2.6 O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- 2.2.7 Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.
- 2.2.8 Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

3.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Do sorteio do ponto:

- 3.1.1 O sorteio do tema, e a ordem de realização da Prova Didática, serão realizados às 08 horas, do dia 11. de setembro do ano em curso, na sala multiuso, do Centro de Humanidades. .
- 3.1.2 O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital
- 3.1.3 Não será obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador legalmente constituído para a realização do sorteio.
- 3.1.4 Será vedada ao público presente qualquer espécie de intervenção sobre a realização do sorteio, a não ser quando convocado pela Comissão de Seleção.
- 3.1.5 O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

3.2 Das provas:

3.2.1 O Processo Seletivo Simplificado constará:

3.2.1.1 De uma Prova de Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, a partir das 08 horas, do dia **12 de setembro de 2019**, na sala multiuso do Centro de Humanidades.

3.2.1.1.1 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

3.2.1.1.2 A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

3.2.1.2 De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o descrito no ANEXO da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

3.2.1.2.1 A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos deverá ser convertida para uma nota. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos, e as demais notas deverão ser calculadas por regra de três simples.

4.0 DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

Etapa	Data
Homologação das inscrições	10/09/2019
Resultado da Prova Didática	17/09/2019
Resultado da Prova de Títulos	19/09/2019
Resultado Final	24/09/2019

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Da Classificação:

5.1.1 A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

Art. 20. A Comissão de Seleção (CS) atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos. $NFC = 0,7x PD + 0,3 xPT$

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

5.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota na prova didática;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior idade.

6.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Remuneração
T-20	R\$ 1.718,99
T-40	R\$ 3.437,98

6.3

7.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 24. De setembro de 2019;

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

9.4 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

9.5 Os candidatos aprovados, assim que autorizadas as suas contratações, terão até três dias corridos para assinar o Termo de Aceite (pode ser feito por e-mail) enviando-o à UEPB, e a contar deste, dez dias corridos para a entrega da documentação necessária para a contratação. O não pronunciamento dentro do prazo de três dias corridos, permitirá a UEPB convocar o próximo candidato classificado, estipulando ao próximo candidato os mesmos prazos anteriormente fixados.

Guarabira, de 22 de agosto de 2019.

Prof.(a) Joedna Reis de Meneses
Chefe do Departamento de História-CH-UEPB

Anexo

Temas/pontos para a prova didática

- 1. Revoluções Burguesas: História e Historiografia**
- 2. Socialismos e movimentos operários nos séculos XIX e XX**
- 3. História-mundo e/ou mundialismo: as origens da globalização**
- 4. Dispositivo, Biopoder e Necropolítica: Corporeidades nos séculos XX e XXI**
- 5. Liberalismo e Comunismo no século XIX: considerações iniciais**